

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

**PARECER SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO-LEI QUE ALTERA O D.L. N.º
47/99, DE 16 DE FEVEREIRO, QUE
REGULA O TURISMO NATUREZA.**

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo natureza, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para os Açores, em ofício datado de 30 de Outubro de 2001, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

1. O projecto de Decreto-Lei em apreço visa alterar o D.L. n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, que regula o turismo natureza;
2. A alteração ao Decreto-Lei n.º 47/99, de 16 de Fevereiro, justifica-se pela necessidade da sua compatibilização com o novo regime jurídico da urbanização e edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 26 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que revogou o regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares;
3. A Comissão de Economia nada tem a opor à presente proposta legislativa uma vez que se trata de adequar o regime jurídico do turismo natureza às novas regras instituídas pelo novo regime jurídico de urbanização e edificação.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ECONOMIA**

Angra do Heroísmo, 26 de Fevereiro de 2002

A Relatora

Andreia Costa

Andreia Cardoso da Costa

O Presidente

Dionísio Sousa

Dionísio de Sousa